



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO III – Nº 764 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2013

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 470 /2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 410/2013 – SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, GILMARA COUTINHO PEREIRA, do cargo de Professor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para 27 de junho de 2013.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 15 de julho de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 471 /2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 412/2013 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, EDILSON ALVES DOS SANTOS, do cargo de Professor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para 26 de junho de 2013.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 15 de julho de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 493 /2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Valdecir Barbosa da Silva do Cargo de Professora, pertencente ao quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em razão da Aposentadoria concedida a partir de 14 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2013.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 20 de agosto de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS C. E ALBUQUERQUE**, do Cargo Comissionado de Gerente de Obras - CC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 30 de agosto de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 501/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Thiago de Souza Índio do Brasil**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Obras - CC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 02 de setembro de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomado pelo recém nomeado para o Cargo Comissionado de Gerente de Obras, símbolo CC-1 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

No dia 02 de setembro de 2013, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Klauss Francisco Torquato Rego, compareceu o Servidor **Thiago de Souza Índio do Brasil** para assumir o Cargo Comissionado de Gerente de Obras - CC-1 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 495/2013-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Thiago de Souza Índio do Brasil

Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego

Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 507 /2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 524/2013 – SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de Professor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2013.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 10 de setembro de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 508 /2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 525/2013 – SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, LARRISA RAYANE AVELINO DE FIGUEIREDO, do cargo de Professor (a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2013.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 10 de setembro de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 312 -A/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 2º da carta magna, Lei nº 535/2008 e fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO:

A realização da eleição da escolha do conselho do FUNDEB

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do conselho do FUNDEB titulares e suplentes para o biênio 2013-2015.

MEMBROS TITULARES

- RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA GUEDES – Presidente – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- MARIA AUXILIADORA PEREIRA DINIZ DO NASCIMENTO – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- MARIA DE FÁTIMA LEITE – Secretária – Representante do Poder Público Municipal;
- GILSON DE CASTRO MEIRA e FRANCISCO MELO DA SILVA – Representantes de pais de alunos das Escolas de Educação Básica Pública;
- RAFAELA RODRIGUES DO NASCIMENTO e HUGO NASCIMENTO SILVA – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- DORALICE ARAÚJO DA CUNHA – Vice-Presidente - Representante dos diretores das Escolas de Educação Básica Pública;
- MÁRCIA WILMETT DO NASCIMENTO COSTA – Representante dos servidores técnicos administrativos das Escolas de Educação Básica Pública;
- EDNA MARIA DE AGUIAR – Representante dos professores das Escolas Básicas Públicas Municipais;

- ELISSANDRA CABRAL DA SILVA – Representante do Conselho Tutelar.
- MARIA DE CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação.

MEMBROS SUPLENTE

- JEAN FELIPE FREIREDE BARROS – Representante do Poder Público Municipal;
- ALMIR VIEIRA DE LIMA – Representante dos professores das Escolas Básicas Públicas Municipais;
- CHARLES PETERSON DE MEDEIROS – Representante dos servidores técnicos administrativos das Escolas de Educação Básica Pública Municipal;
- ISABEL CRISTINA DA CRUZ e SELMA MARIA DE LIMA – Representantes de pais de alunos das Escolas de Educação Básica Pública;
- ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS – Representante dos diretores das Escolas de Educação Básica Pública;
- FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA e FRANCISCA SANDRA DA COSTA PEREIRA – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- EDUARDO FREIRE CORTEZ – Representante do Conselho Tutelar.
- VIVIANE VENANCIO DA COSTA CARVALHO – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 22 de abril de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 509/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Valério de França Souza**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal - S-1, da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 10 de setembro de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomado pelo recém nomeado para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, símbolo S-1 da Secretaria Municipal de Tributação.

No dia 10 de setembro de 2013, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Klauss Francisco Torquato Rego, compareceu o Servidor **Valério de França Souza** para assumir o Cargo Comissionado de Secretário Municipal - S-1 da Secretaria Municipal de Tributação, nomeado pela Portaria nº 509/2013-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Valério de França Souza

Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego

Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 391 /2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 277/2013 – SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FABIANA DA SILVA PEREIRA**, do cargo de Professora do ensino infantil do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 18 de junho de 2013.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMPAF**

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) – CRH Nº 005/ 2013

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. Arilandia Gomes de Oliveira Ferro, Licença Prêmio, no período de 01 de junho a 01 de setembro de 2013 – Processo 053/ 2013 – SMTHAS;
2. Erineide Pereira da Silva, Licença Prêmio, no período de 05 de junho de 2013 a 05 de setembro de 2013 – Processo 281/ 2013 – SMS;
3. Rochelle Barros Camara da Costa, Licença Prêmio, durante o período de 06 de agosto de 2013 a 06 de novembro de 2013 – Processo 413/ 2013 – SMUT.

Certifico de acordo com o Estatuto do Servidor deste Município, Lei nº 305/ 1997, que os respectivos servidores tem direito as licenças solicitadas de acordo com o que estabelece o artigo 106º, posto isto, submeto ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos

Gerente de RH

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato certidão expedida pela Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 23 de agosto de 2013.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Gerente de RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMPAF**

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP
- 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) – CRH N° 001/ 2013

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada, nas datas da respectiva solicitação.

AUTUADO: Na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. Adriana Cabral de Souza Bezerra, início da Licença Prêmio de 01 de janeiro de 2013 a 30 de março 2013 – Processo 280/ 2011 – SMS;
2. Marly Rocha do Nascimento, início da Licença Prêmio de 09 de abril de 2013 a 08 de julho de 2013 – Processo 059/ 2013 – SMEC;
3. Francisca Lúcia Honório Ramalho, início da Licença Prêmio de 01 de abril de 2013 a 01 de outubro de 2013 – Processo 072/ 2013 – SMS;
4. Damião Batista Ramos, início da Licença Prêmio de 01 de abril de 2013 a 01 de julho de 2013 – Processo 076/ 2013 – SMS;
5. Maria Aparecida Borbasa, início da Licença Prêmio de 02 de maio de 2013 a 02 de agosto de 2013 – Processo 081/ 2013 – SMEC;
6. Selma Gonçalves Fabrício, início da Licença Prêmio de 01 de junho de 2013 a 01 de setembro de 2013 – Processo 077/ 2013 – SMIE;
7. João Cyrineu Gomes, início da Licença Prêmio de 02 de maio de 2013 a 02 de agosto de 2013 – Processo 073/ 2013 – SMS;
8. Lúcia de Oliveira Costa, início da Licença Prêmio de 08 de julho de 2013 a 08 de outubro de 2013 – Processo 074/ 2013 – SMS;
9. José Vicente da Luz Neto, início da Licença Prêmio de 08 de julho de 2013 a 08 de outubro de 2013 – Processo 075/ 2013 – SMS.

Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores tem direito a licença solicita de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município, Lei 305/97 art. 106 a 111, posto isto submeto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 15 de maio de 2013.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMPAF**

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP
- 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) – CRH N° 002/ 2013

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. Maria Lenira Ramalho da Silva, Licença Por Motivo de Doença na Pessoa da Família, no período de 04 de junho a 04 de agosto de 2013 – Processo 289/ 2013 – SMTHAS;
2. Rosineide Linhares Avelino, Licença Por Motivo de Doença na Pessoa da Família, no período de 10 de março de 2013 a 08 de junho de 2013 – Processo 405/ 2013 – SMEC;
3. Emanuel Messias Galvão Ramalho, Licença Sem Vencimentos, durante o período de 01 de julho de 2013 a 01 de julho de 2015 – Processo 054/ 2013 – SMS;
4. Leila Augusta dos Anjos, Licença Sem Vencimentos, durante o período de 01 de julho de 2013 a 01 de julho de 2015 – Processo 290/ 2013 – SMTHAS;
5. José Batista das Neves, Licença Sem Vencimento, durante o período de 01 de julho de 2013 a 01 de julho de 2015 – Processo 271/ 2013 – SMEC.

Certifico de acordo com o Estatuto do Servidor deste Município, Lei nº 305/ 1997, que os respectivos servidores tem direito as licenças solicitadas de acordo com o que estabelece o artigo 125º, posto isto, submeto ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos

Gerente de RH

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato certidão expedida pela Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 15 de julho de 2013.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMPAF**

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP
- 59575-000

Telefone: (84) 3279-4912

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO(S) – CRH N° 003/ 2013

INTERESSADO (a): Servidores da Prefeitura Municipal de Extremoz, conforme relação abaixo:

PARTE CONCEDENTE: Município de Extremoz

O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo.

1. Francisco da Silva, Licença Prêmio, no período de 15 de maio a 15 de agosto de 2013 – Processo 287/ 2013 – SMIE;
2. Francisco Maciel de Almeida de Souza, Licença Prêmio, no período de 03 de junho de 2013 a 03 de setembro de 2013 – Processo 288/ 2013 – SMIE;
3. Maria do Livramento Rodrigues da Silva, Licença Prêmio, durante o período de 03 de junho de 2013 a 03 de setembro de 2013 – Processo 273/ 2013 – SMEC;
4. Maria Lúcia Borba da Silva, Licença Prêmio, durante o período de 04 de junho de 2013 a 04 de setembro de 2013 – Processo 406/ 2013 – SMEC;
5. João Maria Sales da Costa, Licença Prêmio, durante o período de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de maio de 2013 – Processo 002/ 2013 – SMS;
6. Simone Cunha dos Santos, Licença Prêmio, durante o período de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de maio de 2013 – Processo 024/ 2013 – SMS;
7. Edna Maria da Silva Bezerra, Licença Prêmio, durante o período de 05 de agosto de 2013 a 05 de novembro de 2013 – Processo 030/ 2013 – SMS;
8. José Ribamar da Silva, Licença Prêmio, durante o período de 01 de julho de 2013 a 01 de outubro de 2013 – Processo 050/ 2013 – SMS;
9. Jerry Alexandre Jácome, Licença Prêmio, durante o período de 01 de julho de 2013 a 01 de outubro de 2013 – Processo 051/ 2013 – SMS;
10. Fransinete Vicente da Silva, Licença Prêmio, durante o período de 01 de julho de 2013 a 01 de outubro de 2013 – Processo 106/ 2013 – SMS;
11. Valdir Carneiro Dantas, Licença Prêmio, durante o período de 01 de agosto de 2013 a 01 de novembro de 2013 – Processo 107/ 2013 – SMS;

12. Mercia Maria Ferreira do Nascimento, Licença Prêmio, durante o período de 01 de agosto de 2013 a 01 de novembro de 2013 – Processo 108/ 2013 – SMS;
13. Jeane Neide Batista, Licença Prêmio, durante o período de 01 de setembro de 2013 a 01 de dezembro de 2013 – Processo 278/ 2013 – SMS;
14. Maria Milca Batista, Licença Prêmio, durante o período de 01 de agosto de 2013 a 01 de novembro de 2013 – Processo 279/ 2013 – SMS;
15. Carina Cavalcanti de Souza, Licença Prêmio, durante o período de 01 de agosto de 2013 a 01 de novembro de 2013;
16. Maria Necilda Avelino Damasceno, Licença Prêmio, durante o período de 02 de janeiro de 2014 a 02 de abril de 2014;
17. Patrícia Maria Batista Nogueira, Licença Prêmio, durante o período de 01 de outubro de 2013 a 01 de janeiro de 2014;
18. Kleblio da Silva Mesquita, Licença Prêmio, durante o período de 01 de junho de 2013 a 01 de setembro de 2013;
19. Maria Leyki Nascimento de Souza, Licença Prêmio, durante o período de 01 de agosto de 2013 a 01 de novembro de 2013;
20. Régia Cristina F. da Silva, Licença Prêmio, durante o período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de abril de 2013.

Certifico de acordo com o Estatuto do Servidor deste Município, Lei n° 305/ 1997, que os respectivos servidores tem direito as licenças solicitadas de acordo com o que estabelece o artigo 106º, posto isto, submeto ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para deferimento.

Jucielly Oliveira dos Santos

Gerente de RH

DESPACHO:

Tomei conhecimento hoje, de ofício acato certidão expedida pela Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO as Licenças solicitadas pelos servidores, para que tenham seus direitos resguardados.

Extremoz/ RN, 29 de julho de 2013.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

RESOLUÇÃO 01/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Extremoz, no uso de sua competência, atribuída pela recomendação ministerial de nº 001/2013 – PmJEXT, pela Lei Federal nº 8.069/90, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 470 de 31 de outubro de 2005.

Considerando, que a Comissão Eleitoral é responsável pelo processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Extremoz;

Considerando, que a Comissão Eleitoral foi constituída em reunião datada de 06 de setembro de 2013;

Considerando, que a Comissão Eleitoral tem competência para:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- Decidir dos recursos e das impugnações;
- Designar os membros das Mesas Receptora dos votos;
- Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- Providenciar as credenciais para os fiscais;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- Decidir os casos omissos nessa Resolução;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Nomear** o presidente do CMDCA Jean Felipe Freire de Barros como **COORDENADOR** da Comissão Eleitoral do CMDCA

II – Nomear Wilma Tavares de Oliveira, Ednaldo Guedes Dantas, Maria da Conceição Costa e Oscar Raposo Dias como **MEMBROS** da Comissão Eleitoral do CMDCA:

Extremoz, 12 de setembro de 2013

Atenciosamente,

Jean Felipe Freire de Barros

Presidente da CMDCA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RICARDO ANDRADE ROCHA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LOTEAMENTO SANTA CÉLIA*

Ricardo Andrade Rocha, CPF 664.849.604-53 torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Extremoz - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/ SEMUR, a *LICENÇA SIMPLIFICADA - LS* para DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO do LOTEAMENTO SANTA CÉLIA, localizado na Rua Pedro Vasconcelos, S/N, em Moinho, Extremoz/RN.

RICARDO ANDRADE ROCHA

CPF 664.849.604-53

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA

DIRETORA GERAL